

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 288

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Maria Elisa Carvalho Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO MAU E ARCOS funcionarão das 08.00 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021 no(s) seguinte(s) local(ais):

RIO MAU

Secção de voto n.º 1 - Escola EB 1 de Bouçó, Rua Central, n.º 1539

(do eleitor ABEL DA SILVA BRÁS ao eleitor FERNANDO ABREU LOPES DE CARVALHO).

Secção de voto n.º 2 - Escola EB 1 de Bouçó, Rua Central, n.º 1539

(do eleitor FERNANDO BRANDÃO LOPES CARVALHO ao eleitor MARIA CELINA FERNANDES DE SÁ).

Secção de voto n.º 3 - Escola EB 1 de Bouçó, Rua Central, n.º 1539

(do eleitor MARIA CLEMENTINA FERNANDES FERREIRA ao eleitor ZULMIRA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA).

ARCOS

Secção de voto n.º 4 - Salão da Junta de Freguesia, Rua da Ponte, n.º 29

(do eleitor ABÍLIO MOREIRA DA LAGE ao eleitor ZEFERINO CARVALHO MIRANDA OLIVEIRA).

VILA DO CONDE, 1 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6